



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP: 14040-902
Fones: 55 16 3315.3382 e 55 16 3315.3381 e-mail: eerp@usp.br - www.eerp.usp.br

DELIBERAÇÃO CG, CCEX E CPQ - EERP/USP Nº 01, DE 2021

Aprovada na Reunião Ordinária da CG, ocorrida em 26/05/2021.

Aprovada na Reunião Ordinária da CCEX, ocorrida em 03/05/2021.

Aprovada na Reunião Ordinária da CPQ, ocorrida em 05/04/2021.

Dispõe sobre os critérios para o reconhecimento/aproveitamento e registro das Atividades Acadêmicas Complementares no Histórico Escolar dos estudantes do curso de Bacharelado em Enfermagem.

Os Presidentes das Comissões de Graduação (CG), de Cultura e Extensão Universitária (CCEX) e de Pesquisa (CPq) da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (EERP-USP), no uso de suas atribuições, fazem saber que as Comissões aprovam a seguinte:

DELIBERAÇÃO

Seção I - Disposições Gerais

Art. 1º. Esta Deliberação tem por objetivo estabelecer normas para a integralização de créditos em Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), dos estudantes regulares do curso de Bacharelado em Enfermagem da EERP-USP:

- I. Entende-se como AAC aquelas atividades que têm como objetivo complementar a formação acadêmica, profissional, científica, social e cultural do estudante;
- II. Poderá ser realizada de acordo com seu interesse e afinidade, podendo ser na área de graduação, pesquisa e cultura e extensão universitária;
- III. Para os estudantes do curso Bacharelado em Enfermagem ingressantes a partir de 2022 é obrigatório o cumprimento de AAC, nos termos da Resolução CoG, CoCEX e CoPq nº. 7788, 26 de agosto de 2019.



Seção II – Normas para as AAC de estudantes do curso de Bacharelado em Enfermagem da EERP-USP

Art. 2º - Os estudantes poderão solicitar o registro de AAC, a qualquer momento, a partir do início do seu primeiro semestre letivo até 60 dias antes da data prevista para a conclusão do curso.

Parágrafo único: as atividades apresentadas para reconhecimento de AAC deverão obrigatoriamente terem sido realizadas durante o curso de Bacharelado em Enfermagem.

Art. 3º - Os pedidos deverão ser acompanhados de documentos comprobatórios, de acordo com a tabela anexa.

Art. 4º - O pedido de AAC será feito pelo estudante através do Sistema Júpiter, observadas as hipóteses e documentações necessárias, conforme tabela anexa.

Art. 5º - Toda solicitação passará previamente pelo Serviço de Graduação, que procederá à análise formal de admissibilidade do pedido.

Art. 6º - O Serviço de Graduação observará se a categoria de atividade solicitada é aceita pelas Comissões como AAC, nos termos da tabela anexa, e decidirá de acordo com os seguintes casos:

- I. Se a categoria de atividade não se aplicar à EERP-USP, nos termos desta Deliberação, o pedido será indeferido de pronto;
- II. Se houver insuficiência de informações ou dúvidas quanto aos documentos comprobatórios, o pedido será devolvido ao estudante para adequação ou complementação;
- III. Se o pedido atender aos requisitos de admissibilidade, este será encaminhado ao Cordenador da Comissão de Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem (CoC Bacharelado) para análise do mérito acadêmico e deferimento;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP: 14040-902
Fones: 55 16 3315.3382 e 55 16 3315.3381 e-mail: eerp@usp.br - www.eerp.usp.br

- IV. Se o documento comprobatório não especificar carga horária, caberá ao Serviço de Graduação analisar o tipo de atividade e estabelecer analogia com as atividades citadas na tabela na anexa a esta Deliberação, quando possível.

Art. 7º - Para fins de reconhecimento de entidades estudantis, considera-se desde já como reconhecidas pela Comissão de Graduação, independentemente de documento comprobatório, o Centro Acadêmico Marina de Andrade Rezende (CAMAR), a Associação Atlética Acadêmica Marina de Andrade Rezende (AAAMAR); a Bateria Timpanosurdo; e as ligas estudantis elencadas no site da EERP-USP.

Parágrafo único. Caberá ao Serviço de Graduação a validação das demais entidades estudantis, independentemente de reconhecimento prévio.

Seção III – Normas para as AAC de estudantes do curso de Bacharelado em Enfermagem da EERP-USP (ingressantes a partir de 2022).

Art. 8º - Os estudantes deverão cumprir 150 horas (5 créditos trabalho) de AAC, conforme estabelecido pela Comissão de Graduação, em reunião ordinária ocorrida em 26 de maio de 2021.

Art. 9º - Os módulos de AAC serão oferecidos regularmente, a partir do 1º. semestre de 2022, e para o cumprimento da carga horária mínima indicada no Art. 8º. desta Deliberação, as AAC podem ser assim classificadas:

- I. Atividades Acadêmicas Complementares de Graduação – AACG;
- II. Atividades Acadêmicas Complementares de Pesquisa – AACPq;
- III. Atividades Acadêmicas Complementares de Cultura e Extensão Universitária - AACCE.

Art. 10 - De acordo com a Resolução CoG, CoCEX e CoPq nº 7788, de 26 de agosto de 2019, fica a critério do estudante, de acordo com o seu interesse e afinidade, o desenvolvimento de AAC em Graduação, Cultura e Extensão Universitária e/ou Pesquisa.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP: 14040-902
Fones: 55 16 3315.3382 e 55 16 3315.3381 e-mail: eerp@usp.br - www.eerp.usp.br

Art. 11 – De acordo com a Resolução CoG, CoCEX e CoPq No. 7788, de 26 de agosto de 2019, o professor orientador/responsável receberá 1 (um) crédito aula (15 horas) por semestre em decorrência da AAC docente, conforme tabela anexa a esta Deliberação.

Parágrafo único: Na EERP-USP, as atividades consideradas para atribuição de crédito aula ao docente são:

- I. Orientação de Iniciação Científica;
- II. Coordenação de programas institucionais das Pró-Reitorias;
- III. Organização e gestão de projetos de extensão universitária.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Graduação, ouvidas as Comissões de Cultura e Extensão Universitária e/ou de Pesquisa.

Art. 13 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão de Graduação, ocorrida em 26 de maio de 2021, após as aprovações pelas Comissão de Cultura e Extensão Universitária e de Pesquisa.

Ribeirão Preto, 26 de maio de 2021.

Profa. Dra. Carmen Silvia Gabriel
Presidente da Comissão de Graduação

Profa. Dra. Susana Segura Muñoz
*Presidente da Comissão de
Cultura e Extensão Universitária*

Profa. Dra. Adriana Inocenti Miasso
Presidente da Comissão de Pesquisa



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP: 14040-902
Fones: 55 16 3315.3382 e 55 16 3315.3381 e-mail: eerp@usp.br - www.eerp.usp.br

Tabela de Admissibilidade de Registro de Atividades Acadêmicas Complementares (ACC)

Atividades Acadêmicas Complementares de Graduação (AACG)		
Atividade	Carga Horária	Documentação comprobatória
1. Atividades esportivas (Participação em eventos esportivos universitários); 2. Participação como integrante da AAAMAR e/ou da Bateria Timpanosurdo. 3. Participação como integrante do CAMAR	5h /semestre	Certificado
4. Participação, com ou sem recebimento de bolsas, em projetos na modalidade de ensino.*	40h/ semestre	Certificado
5. Premiações acadêmicas na graduação.	5h/prêmio	Certificado
6. Disciplinas ou estágios acadêmicos realizados no exterior (intercâmbio), por intermédio de Programas da USP.	15h/semestre	Certificado/histórico ou declaração emitida pela instituição onde realizou a atividade
7. Disciplinas ou estágios acadêmicos realizados no exterior (intercâmbio), por intermédio de instituições externas à USP.	10h/semestre	Certificado/histórico ou declaração emitida pela instituição onde realizou a atividade
8. Estágios acadêmicos não obrigatórios.	15h/semestre	Declaração emitida pela instituição onde realizou a atividade
9. Estágios na modalidade "Pago pela USP".	30h/ semestre	Certificado /declaração da Unidade
10. Monitoria em cursos de graduação*.	20h/semestre	Certificado
11. Participação na organização de eventos de graduação.	3h/evento	Certificado
12. Participação em atividades acadêmicas promovidas pela Agência USP de Inovação*	descrito no documento comprobatório	Certificado
13. Participação como integrante da Comissão da Semana de Recepção aos Calouros.	descrito no documento comprobatório	Certificado emitido pelo Serviço de Graduação
14. Representação de turmas	8h/semestre	Certificado emitido pela Coordenação do Curso
15. Participação como integrante do Programa de Educação Tutorial – PET Enfermagem	carga horária descrita no documento comprobatório	Certificado emitido pelo Tutor do Programa.
16. Participação do Teste de Progresso	4h / teste	Certificado
17. Participação em evento científico: (Congresso, Jornada, Simpósio, Palestra, Conferência, Mesa-Redonda, Colóquio e assemelhados)	Descrito no documento comprobatório. Teto: 60h	Certificado



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP: 14040-902
Fones: 55 16 3315.3382 e 55 16 3315.3381 e-mail: eerp@usp.br - www.eerp.usp.br

Atividades Acadêmicas Complementares de Cultura e Extensão Universitária (AACCE)

Atividade	Carga Horária	Documentação comprobatória
1. Participação em cursos de extensão universitária (cursos extracurriculares com duração \geq 3 horas).	Descrito no documento comprobatório, até o máximo de 45h no total	Certificado de conclusão do curso
2. Participação em empresas juniores.	Descrito no documento comprobatório - 20h/ano; teto: 60 h Obs. Para períodos inferiores a um ano, o cálculo de horas será proporcional ao tempo realizado.	Declaração do Supervisor Acadêmico da Empresa Júnior
3. Participação em ligas estudantis*.	Descrito no documento comprobatório - 20h/ano; teto: 60 h Obs. Para períodos inferiores a um ano, o cálculo de horas será proporcional ao tempo realizado.	Declaração de professor responsável
4. Participação em grupos e organizações que promovam ações sociais.	até 10h/ por participação. Teto: 50h	Declaração/Certificado indicando carga horária e atividades assinada pelo coordenador do evento/atividade
5. Participação em programa de extensão universitária - serviços à comunidade (Exemplos: ações educativas, campanhas de vacinação, ações de promoção à saúde e prevenção a doenças, etc).	Carga horária do evento, teto: 50h	Certificado
6. Participação em edição do Projeto Rondon ou assemelhado.	50 h/por missão.	Certificado
7. Participação, com ou sem recebimento de bolsas, em projetos da modalidade de cultura e extensão universitária.	30h/ semestre; teto: 90h	Certificado / Declaração
8. Participação em semanas acadêmicas (Exemplos: semanas da enfermagem, maio amarelo, semana de saúde mental, etc.).	Carga horária total do evento conforme certificado; Teto: 30h	Certificado
9. Participação na organização de eventos de Cultura e Extensão Universitária.	Carga horária total constante no certificado. Teto: 30h	Certificado



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP: 14040-902
Fones: 55 16 3315.3382 e 55 16 3315.3381 e-mail: eerp@usp.br - www.eerp.usp.br

10. Participação em atividades culturais em museus, institutos especializados e centros culturais (Exemplos: teatro, cinecult, visita a museus, recitais, exposições, etc.)	1h/evento; teto: 10h	Certificado / comprovante (quando for o caso) e relatório com a contribuição na formação do estudante
11. Participação como membro em grupos de extensão ou NACEs – Núcleos de Apoio à Cultura e Extensão Universitária.	Descrito no documento comprobatório - 20h/ano; teto: 60 h. Obs: Para períodos inferiores a um ano, o cálculo de horas será proporcional ao tempo realizado.	Declaração de professor responsável.
12. Participação, com ou sem recebimento de bolsas, em projetos/programas indutores de mudança no ensino de profissionais para a área da saúde, propostos por instâncias governamentais.)	30h/ semestre; teto: 90hObs. Para períodos inferiores a um ano, o cálculo de horas será proporcional ao tempo realizado.	Declaração de professor responsável.
13. Recebimento de premiações sociais/comunitárias Obs. O prêmio deve estar atrelado a uma atividade não contemplada em itens previamente apresentados	10h	Apresentação do certificado e/ou prêmio
14 Participação como representante discente efetivo ou suplente em comissões, conselhos, câmaras, congregação, CTA e assemelhados no âmbito da Unidade e/ou da USP	30h/ano para membro efetivo; 10h/ano para membro suplente Obs. A carga horária atribuída ao membro efetivo será proporcional à frequência (%) de presenças nas reuniões do aluno no colegiado.	Declaração do colegiado expedida pelo seu presidente ou coordenador ou correlato ou por pessoa com delegação de competência para tal.
15. Participação como membro efetivo ou suplente em efetivo ou suplente em comissões, conselhos, câmaras, congregação, CTA e assemelhados no externos à USP Participação como membro efetivo ou suplente em entidades estudantis não pontuadas em itens anteriores (Exemplos: DCE, Associação de Estudantes de Enfermagem, etc)	20h / mandato	Declaração / comprovante expedido pela entidade



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto - São Paulo - Brasil - CEP: 14040-902
Fones: 55 16 3315.3382 e 55 16 3315.3381 e-mail: eerp@usp.br - www.eerp.usp.br

Atividades Acadêmicas Complementares de Pesquisa (AAPq)		
Atividade	Carga Horária	Documentação comprobatória
1. Participação em congressos, seminários e conferências científicas com apresentação de trabalhos.	3h/evento	Certificado
2. Realização de projeto de iniciação científica (pesquisa), com ou sem recebimento de bolsa.*	40h/ semestre	Certificado
3. Recebimento de premiações científicas	5h/semestre	Certificado
4. Participação em atividades de pesquisa na Agência USP de Inovação*	Descrito no documento comprobatório	Certificado
5. Participação na organização de eventos de pesquisa	5h/evento	Certificado
6. Participação como integrante em grupo de pesquisa*	10h/semestre	Certificado
7. Participação em: - autoria de artigos científicos publicados em periódicos; - registros de patentes; - apresentação de trabalho em evento científico/cultural; - trabalho completo (publicado ou aceito para publicação em periódico científico ou anais de evento científico); - resumo/Resumo expandido publicado em evento científico.)	5h/ trabalho	Certificado
8. Realização de intercâmbio internacional para realização de atividade de pesquisa.	5h	Declaração do orientador da pesquisa
9. Participação em disciplina de Pós-Graduação	10h/ disciplina com teto de 10h por ano	Declaração do programa de Pós-graduação

*Carga Horária Docente